

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES Secretário-Chefe de Gabinete

> SEBASTIÃO MEDICI Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS

Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO

Secretária de Educação
ALEXANDRE BELLEZA DIAS

Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA

Secretário de Fazenda LUCÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Secretário de Habitação

PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentáve

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

JORGE DA SILVA MAIA

Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO Secretário de Saúde

LEONARDO CIUEFO FAVER

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIAS Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES

Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### **ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO

Diretor-Presidente da COMIDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA Diretor-Presidente do INPAS

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

## Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações –** Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

## www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)



MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV - Nº 2979

Quinta-feira, 27 de março de 2008







Reprodução





PRÊMIO NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA HÉLIO BELTRÃO





# PODER EXECUTIVO

## **Atos do Prefeito**

## DECRETO Nº 656 de 26 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 418.055,85 (quatrocentos e dezoito mil, cinquenta

e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Obras.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1°, do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. n°s: 03461/2008; 03903/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

ALMIR SCHMIDT

Secretário de Planejamento e Desenv. Econômico

ANEXO AO DECRETO Nº 656 de 26 de março de 2008										
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$					
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO				
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	18.02.10.303.0017.2.226	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	082 082	976	1.000,00					
Reurbanização do Centro Histórico	21.01.15.451.0042.1.093	4.4.90.51.00	001	971	417.055,85					
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030	4.4.90.51.00	828	828		417.055,85				
					417.055,85	417.055,85				

#### DECRETO Nº 657 de 26 de março de 2008

Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Município de Petrópolis.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

- Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar deste Município, conforme anexo a este Decreto.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ

#### CAPÍTULO I

#### NATUREZA, FINS, DA SEDE **E DO FUNCIONAMENTO**

- Art. 1° O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e reger-se-á pelo presente regimento, seguindo as diretrizes da Lei Federal 8.069/90 e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.958 de 20 de fevereiro de 2003 e pelo CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) nº 75/2001.
- Art. 2° O Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros titulares, eleitos para um mandato público de 03 (três) anos, nomeados pelo Prefeito, permitida 01 (uma) recondução nos termos da Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal nº 5.958 de 20 de fevereiro de 2003.
- Art. 3° O Conselho Tutelar será instalado em prédio de fácil acesso à população, cedido este pelo Poder Executivo.

## DO FUNCIONAMENTO

- Art. 4° O Conselho Tutelar fará atendimento ao público das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, e plantões em regime de escala após as 18h, sábados, domingos e feriados.
- § 1º Aos sábados, domingos e feriados, bem como durante o período noturno, permanecerá um plantão domiciliar feito por um Conselheiro. Para tanto o Conselheiro de plantão terá a disposição o meio de comunicação do Conselho Tutelar e o veículo automotivo fornecido pela municipalidade.
- § 2° A escala do plantão deverá ser elaborada pelos Conselheiros e afixada em local visível do Conselho Tutelar, contendo o nome e meio de comunicacão que possibilite contato com o Conselheiro de Plantão, bem como publicada mensalmente no Diário Oficial do Município.
- Art. 5º Serão realizadas sessões semanais, sem prejuízo do horário normal de atendimento, que objetivarão o estudo de casos, planejamento e avaliação de ações, análise da prática e dos relatórios de cada conselheiro, buscando aperfeiçoar o funcionamento do Conselho Tutelar e o referendo das medidas tomadas individualmente.
- § 1º Quando o Conselheiro se encontrar sozinho durante o plantão, e ocorrendo uma urgência,

ele poderá tomar decisões monocráticas, submetendo-as a posterior aprovação do colegiado, o mais breve possível, sob pena de nulidade do ato.

- § 2º Irão à deliberação os assuntos de maior relevância ou os que exigirem estudo mais aprofundado.
- § 3° Em todas as sessões serão lavradas atas circunstanciadas, sendo estas arquivadas em livro próprio na sede do Conselho Tutelar.
- Art. 6º O Município, através de servidores do seu quadro de pessoal assegurará a disponibilização da estrutura administrativa responsável pelo auxílio dos serviços.
- Art. 7º Os relatórios de atendimentos do Conselho Tutelar terão caráter reservado e somente poderão ser examinados pelos membros do Conselho Tutelar ou por qualquer outra pessoa quando da solicitação formal, desde que haja deliberação do Conselho Tutelar.

#### CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º - São atribuições dos Conselheiros:

- I atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III promover a execução de suas decisões, podendo para tanto representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente, para o adolescente autor de ato infracional:
  - VII expedir notificações;
- VIII requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3°. inciso II da Constituição Federal:
- XI representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.
  - XII redigir e assinar atas e resoluções em conjunto;
  - XIII assinar as correspondências e as resoluções;
- XIV manter sob sua guarda livros, fichas, documentos e papéis do Conselho Tutelar, sendo estes de responsabilidade do setor administrativo do mesmo;
- § 1º Além das atribuições contidas no caput, o Conselho Tutelar atuará nos seguintes casos:
- I Adolescentes grávidas, ou mãe em risco social e ou pessoal;
- II Crianças e adolescentes envolvidas com pros-
- III Crianças e adolescentes vitimas de discriminação de raça, religião, sexo, idade ou, sobretudo, classe social.

- § 2º As notícias de fato referidas no inciso IV, os encaminhamentos do inciso V e as representações referidas no inciso XI, do caput, deverão ser datadas e assinadas pelo(s) Conselheiro(s) Tutelar(es) por ela(s) responsável(is) e conterão a exposição das providências tomadas e da situação de risco verificadas de forma clara e detalhada.
- § 3° As notificações, incluindo-se as não atendidas, referidas no inciso VII deverão ser documentadas e anexadas aos respectivos procedimentos.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 9° São órgãos do Conselho Tutelar:
- I Plenária.
- II Serviços Administrativos.

#### Secão I DO PLENÁRIO

- Art. 10 O Conselho Tutelar reunir-se-á, ordinariamente conforme determinado no artigo 5°, extraordinariamente quando necessário, com quorum mínimo de 03 (três) de seus membros, em efetivo exercício do mandato.
- § 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão de participação exclusiva dos Conselheiros Tutelares, salvo a convite do Conselho Tutelar.
- § 2º Quando não houver consenso, o voto de cada Conselheiro Tutelar poderá ser fundamentado em ata.
- Art. 11 As convocações das reuniões extraordinárias poderão ser feitas por qualquer membro do Conselho Tutelar, com pauta definida, bastando para isso, consenso entre os presentes, desde que haja quorum.
- Art. 12 As reuniões ordinárias deverão ser iniciadas pela leitura da ata da reunião anterior a qual depois de aprovada, será assinada pelos Conselheiros Tutelares presentes e, posteriormente, será dada ciência aos ausentes.
- Art. 13 Antes de iniciada a reunião, o Conselho Tutelar deverá nomear um conselheiro tutelar ou funcionário com a finalidade em redigir a ata.
- § 1° As sessões ordinárias serão realizadas com maioria simples de presenças, sem prejuízo do horário normal de funcionamento.
- § 2° As sessões, com acesso restrito aos Conselheiros Tutelares, objetivarão a discussão, deliberando a linha de atuação, planejamento e avaliação de ações e análise das medidas, visando referendar ações tomadas individualmente em caráter emergencial, sob pena de nulidade dos atos praticados.
- Art. 14 Irão à deliberação os assuntos de maior relevância, ou que exigirem estudos mais profundos.
- Art. 15 As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão, respeitadas disposições definidas em Lei.
- Art. 16 De cada sessão plenária do Conselho será lavrada uma ata circunstanciada assinada pelos Conselheiros presentes, contendo os assuntos tratados e as deliberações tomadas, com posterior registro no prontuário de casos.
- Art. 17 Poderão participar das reuniões do Conselho, mediante convite, sem direito a voto, representantes e dirigentes de instituições, cuja atividade contribuam para a realização dos objetivos do Conselho.

#### Seção II DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 18 - O pessoal de apoio será composto pelos funcionários disponibilizados pelo Município de Petrópolis, e exercerão as seguintes atribuições:

27/3/2008

- I Orientar e organizar o serviço da recepção supervisionados pelos membros do Conselho Tutelar.
- II Atentar para o caráter de sigilo que envolve o manuseio e divulgação dos documentos e informações.
- III Apoiar administrativamente todas as atividades do Conselho Tutelar;
- IV Cumprir criteriosamente as orientações e determinações dos Conselheiros.
- V Receber as demandas e encaminhar ao Conselheiro Tutelar.
- VI Organizar arquivos, digitar documentos, receber e expedir correspondências, distribuir e enderecar a quem de competência.
- § 1º Não poderão assinar nenhum documento oficial e responder, em hipótese alguma, em nome do Conselho Tutelar, salvo com autorização expressa dos Conselheiros.
- § 2º Deverão cumprir com as atribuições consignadas neste regimento, ficando cientes que o descumprimento do mesmo implicará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- § 3º Todos os funcionários, servidores requisitados, designados ou postos à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à orientação do Conselho Tutelar para o bom desempenho de suas funções, sendo certos que serão fiscalizados pela Chefia de Gabinete.
- Art. 19 Ao motorista a serviço do Conselho Tutelar compete transportar os Conselheiros Tutelares, pais e responsáveis, crianças, adolescentes ou qualquer pessoa da comunidade desde que esteja envolvida nos atendimentos do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único - Deverá transportar os Conselheiros Tutelares para visitas, reuniões, assembléias, audiências, conferências, comissões pertinentes e cursos afins e/ou qualquer serviço de uso exclusivo do Conselho Tutelar, bem como entregar documentos como ofícios, notificações e convites.

- Art. 20 São atribuições da Assistência Social:
- I assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça dos direitos da criança e do adolescente em conformidade com os Códigos de Ética do Serviço Social;
- II entrevista social emitindo parecer técnico propondo medidas sociais e legais que poderão ser tomadas pelos Conselheiros Tutelares;
- III manter atualizada as parcerias de atendimento à infância, à adolescência e à família, visando encaminhamento que não se encerram no atendimento do Conselho Tutelar;
- IV visitas domiciliares do Assistente Social com o objetivo de conhecimento da realidade social e das condições de vida do atendido, emitindo parecer técnico;
- V visita social técnica as entidades de crianças e adolescentes no Município de Petrópolis visando o conhecimento do programa de trabalho das mesmas e emitindo parecer;
- VI participação de encontros técnicos, cursos, fóruns, congressos, visando aprimoramento profissional continuado.
  - Art. 21 São atribuições da Psicóloga:
- I assessorar o trabalho do Conselho Tutelar nos casos de violação e/ou ameaça dos direitos da crianca e do adolescente em conformidade com os Códigos de Ética da Psicologia;
- II entrevista psicológica emitindo parecer técnico propondo tratamentos ou medidas que poderão ser tomadas pelos Conselheiros Tutelares;

- III manter atualizada as parcerias de atendimento à infância, à adolescência e à família, visando encaminhamento que não se encerram no atendimento do Conselho Tutelar;
- IV participação de encontros técnicos, cursos, fóruns, congressos, visando aprimoramento profissional continuado:
- V visita técnica as entidades de crianças e adolescentes no Município de Petrópolis visando o conhecimento do programa de trabalho das mesmas.

#### CAPÍTULO IV DOS SUPLENTES

Art. 22 – Fica opcional a participação dos suplentes nas reuniões do Conselho Tutelar, sem direito a voto.

Parágrafo Único – Quando da vacância da vaga do titular, por qualquer razão, assume o suplente, por ordem decrescente de votação, de modo que seja mantida a composição legal do órgão.

#### CAPÍTI II O V DA PERDA DO MANDATO

Art. 23 - O Conselheiro Tutelar, a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado, no caso de comprovado descumprimento de suas atribuições, na prática de atos considerados ilícitos e falta funcional.

Parágrafo Único – Para efeito de interpretação considera-se como caso de cometimento de falta funcional:

- I usar da função em benefício próprio;
- II romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
- III manter conduta incompatível com a função que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
- IV recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quando ao exercício de suas atribuições;
- V aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho:
- VI deixar reiteradamente de comparecer ao plantão e no horário estabelecido;
- VII exercer outra atividade, incompatível com o exercício da função, nos termos da Lei Municipal nº 5.958/03 e da Lei 8.069/90;
- VIII receber, em razão da função, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências não estabelecidas na Lei Municipal nº 5.958/03;
- IX não freqüentar os cursos de capacitação promovidos pelo CMDCA;
- X expor criança ou adolescente a risco ou pressão física ou psicológica;
- XI requisitar condução coercitiva para criança e ou adolescente;
  - XII submeter criança ou adolescente a interrogatório;
- XIII condenação pela prática de crime doloso, contravenção penal ou infrações administrativas previstas na Lei 8069/90;
- XIV sofrer a penalidade administrativa de perda do mandato, conforme sanção prevista em Lei Municipal:
- XV faltar, consecutivamente ou alternadamente, sem justificativa, as sessões do Conselho Tutelar no espaço de 01 (um) ano.

#### DISQUE MEIO AMBIENTE © 2246.8964

#### CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE PERDA DO MANDATO

- Art. 24 As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar devem ser precedidas de atos administrativos perfeitos, assegurados a imparcialidade dos sindicantes, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
  - § 1° Será utilizado o seguinte procedimento:
- I A apuração será instaurada pelo órgão sindicante, por denúncia de qualquer cidadão ou representação do Ministério Público.
- II O processo de apuração será sigiloso, devendo ser concluído em breve espaco de tempo.
- III Depois de ouvido o indiciado este terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, sendo-lhe facultado consultar aos autos.
- IV A atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por Conselheiro Tutelar no exercício de sua função deve ser confiada a uma Comissão de Ética, criada por Lei Municipal, cuja composição assegurará a participação de membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em grau de paridade com qualquer outro órgão ou setor.
- § 2º As conclusões da Comissão de Ética devem ser remetidas ao CMDCA que, em plenária, decidirá sobre a penalidade a ser aplicada em conformidade com a Lei Municipal nº 5.958, de 20 de fevereiro de 2003.
- § 3º Nas hipóteses de perda do mandato ou suspensão da função de Conselheiro por mais de 30 (trinta) dias, compete ao CMDCA convocar o respectivo suplente.

#### CAPITULO VII DAS SANÇÕES

- Art. 25 Constatada a falta funcional poderão ser aplicadas as seguintes sanções:
  - I advertência expressa;
- II suspensão não remunerada, de 01 (um) a 03 (três) meses;
  - III perda do mandato.

#### CAPITUI O VIII DAS LICENÇAS

- Art. 26 As licenças e recesso serão concedidos conforme o disposto em Lei Municipal nº 5.958, de 20 de fevereiro de 2003.
- § 1° Cada Conselheiro Tutelar terá a 01 (um) período de recesso de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, no curso do mandato, sem prejuízo da ajuda de custo integral.
- § 2° Em se tratando da hipótese de 30 (trinta) dias ininterruptos, o CMDCA convocará o suplente.
- Art. 27 Havendo alteração no presente regimento, poderá o Conselho Tutelar encaminhar as devidas modificações ao Gabinete do Prefeito, para posterior homologação.
- Art. 28 Os casos omissos neste Regimento serão analisados pelo Conselho Tutelar e posteriormente encaminhado ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 29 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

#### DECRETO Nº 658 de 26 de março de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

PETRÓPOLIS 27/3/2008

ANO XIV Nº 2979 QUINTA-FEIRA

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12. Inciso I, da Lei Municipal nº 6.506/2007, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotacões orcamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

#### DECRETA

Art. 1° – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único - Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1°, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 04188/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

## **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

#### **ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº 1.226 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, ÁLVARO JOSÉ DE OLIVEI-RA VEIGA, do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Alcides Carneiro, símbolo CC-1, a partir de 25/03/2008.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

> RUBENS BOMTEMPO Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.227 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 3.884/77, c/ c as de n°s. 4.692/90, 5.370/97 e Decreto n° 290/99, IOÃO CARLOS DOS SANTOS ARIFIRA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Alcides Carneiro, símbolo CC-1, a partir de 25/03/2008.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de março de 2008.

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.228 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas de nºs: 8.883/94 e 9.648/98,

RESOLVE designar para comporem a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, no Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 26/03/2008, os seguintes membros:

ANEXO AO DECRETO Nº 658 de 26 de março de 2008									
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$				
	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO			
Processamento Adm. – FCTP	10.31.13.392.0003.2.023	3.1.90.11.00	000	373					
Realização e Apoio a Eventos	10.31.13.392.0040.2.021	3.3.90.36.00	000	353	45.000,00				
Culturais		3.3.90.39.00	000	358	285.000,00				
					330.000,00	330.000,00			

Capacidade Financeira

Titular: FERNANDO DIAS FUNCHAL Suplente: SOLANGE NEVES BARROS XAVIER

Capacidade Técnica

Titular: CLAUDIA FRICKE DE CASTRO BARBOSA

Suplente: ÉRICA VARANDA

Capacidade Jurídica

Titular: SIMONE BITTENCOURT BAPTISTA Suplente: CLÁUDIA MARIA MOREIRÃO DE QUEIROZ

(Proc. nº 03922/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de marco de 2008.

#### **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

#### PORTARIA Nº 1.229 de 26 de março de 2008

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 5.823. de 09/11/2001, os abaixo relacionados para representarem o Poder Público junto ao Conselho de Revisão do Plano Diretor e de suas Lei Complementares CRPD, a partir da data de publicação da presente.

Titulares: Eduardo Ascoli - Presidente Helio Dias Vieira Filho Sebastião Luiz Oliveira Medici Juvenil Reis dos Santos Almir Schmidt Aldir Cony dos Santos Filho Leonardo Ciuffo Faver Joceli Christ Cammarota Izamari Cristina Machado Pacheco

Suplentes: Rosangela Stumpf de Lima Cedenir Guaracy Vieira Aline Duarte do Prado Claudia Zanelatto Carneiro Paulo Sérgio Oliveira de Souza Leite José Luiz dos Santos Peixoto Eduardo Teixeira Soares Jorge Paulo Britto de Araújo Rafael Passos Dickie

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de marco de 2008.

#### RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

## Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR E SUAS LEIS COMPLEMENTARES - CRPD

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Revisão do Plano Diretor e suas Leis Complementares - CRPD para as Reuniões Extraordinárias nos dias 31 de Março de 2008, 07 de Abril de

2008 e 11 de abril de 2008, às 18h30, sendo que as duas primeiras se farão realizar no Centro de Cultura Raul de Leoni, situado na Praça Visconde de Mauá, 305, Centro, Petrópolis/RJ e a Reunião do dia 11 de Abril será na sede da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, na Praca da Confluência, nº 03, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta o seguinte assunto:

- 1) Avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias
- 2) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 24 de Março de 2008

#### **EDUARDO ASCOLI**

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis - CMDCA, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de março de 2008, com início às 18h30, em primeira convocação e às 19h em segunda e última convocação, no auditório da SETRAC -Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, situado à Rua Aureliano Coutinho, nº 81. 1° andar, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da Ata anterior.
- 2) Prestação de Contas do CMDCA/FUNCRIA, biênio 2006/2008.
- 3) Apresentação do vídeo institucional das ações desenvolvidas pelo CMDCA/FUNCRIA, voltado para a captação de recursos e custeio de projetos.
- 4) Apresentação das ações elaboradas pela Secretaria de Saúde com crianças e adolescentes.
- 5) Assuntos Gerais.

**JORGE DA SILVA MAIA** 

Presidente

(Omitido no D.O. de 25/03/2008)

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1127 de 19 de março de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 87 da Lei nº 3.884/77, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidores abaixo relacionados:

- CARLOS FURTADO LEITE, Motorista do Q.P., matrícula nº 00561-4, empenhando o quinquênio de 25/02/94 a 28/02/99, a partir da data de publicação. (Proc. Nº 13998/07).
- EDINA REGINA NEVES COSTA, Professor I do Q.P., matrícula nº 07923-5, empenhando o quinquênio de 03/09/99 a 03/09/04, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 16418/07).
- ALDAIR MENDES HANG BORGES, Professor II do Q.P., matrícula nº 7130-7, empenhando o quinquênio de 26/04/98 a 27/04/03, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 12564/07).
- MARIA DE FATIMA R. ESTEVES, Professor I do Q.P., matrícula nº 4101-7, empenhando o quinquênio de 20/03/98 a 20/03/03, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 14579/07).
- DULCE DE OLIVEIRA ESTEVES, Professor I do Q.P., matrícula nº 7203-6, empenhando o quinquênio de 30/05/98 a 30/05/03, a partir de 11/02/08. (Proc. Nº 17501/07).
- LENY MARIA CORRÊA RAPOSO, Professor I do Q.P., matrícula nº 11921-1, empenhando o quinquênio de 12/03/98 a 12/03/03, a partir de 01/02/08. (Proc. Nº 11026/07).
- ROSANGELA MARIA TEIXEIRA MACHADO, Professor I do Q.P., matrícula nº 04194-7, empenhando o quinquênio de 14/04/93 a 14/04/98, a partir de 11/02/08. (Proc. Nº 16094/07).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2008.

#### **CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1137 de 19 de março de 2008

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 83 da Lei nº 3.884/77, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos ao Professor I do Q.P., ADRIANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 18831-0, a partir de 16/02/08. (Proc. Nº 13204/07)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de março de 2008.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 609/2007 EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2007, livro A-20, fls. 41/ 45. Processo Administrativo nº 68553/2006. Renovacão do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 39/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADA-NIA Tem por objetivo a reunião de esforcos para o apoio a até 15 entidades organizadas e/ou em fase de organização, numa perspectiva de empreendedorismo social e do bem comum, através de atividades educativas. culturais e esportivas, visando a participação cidadã e transformação da sociedade em rumo à justiça, no Município de Petrópolis, conforme plano de trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054. 2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 23.446,80. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

## CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 610/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 10/2007, livro A-20, fls. 46/ 50. Processo Administrativo nº 16500/2006. Renovacão do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 36/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a AÇÃO SOCIAL ANGLICANA DO RIO DE JANEIRO – ASA-RIO. Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 18 crianças e adolescentes carentes, do Município de Petrópolis, dando-lhes oportunidade de desenvolverem atividades educacionais e assistenciais, conforme Plano de Trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0051.2103.3350.43. 00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 28.136.16. Vigorará de 01/ 01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIOUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 611/2007**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 11/2007, livro A-20, fls. 51/ 55. Processo Administrativo nº 68521/2006. Renovacão do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 46/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e o CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA -CETS. Tem por obietivo a reunião de esforcos para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 20 crianças e adolescentes carentes, do Município de Petrópolis, dando-lhes oportunidade de desenvolverem atividades educacionais e assistenciais. conforme Plano de Trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054.2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 31.262,40. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 612/2007**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2007, livro A-20, fls. 56/60. Processo Administrativo nº 68520/2006. Prorrogação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 45/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA. Tem por objetivo a reunião de esforços visando a execução de atividades sócio-educativas de apoio às famílias, conforme plano de trabalho anexo. O valor é de R\$ 26.551,20. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0051.2103.3350.43.00 fonte 017 do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

## CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 613/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2007, livro A-20, fls. 61/ 65. Processo Administrativo nº 68529/2006. Prorroga-

ção do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 50/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO YOLANDA DUARTE. Tem por objetivo a reunião de esforços visando o atendimento, em regime de internato, de até 27 pessoas, com deficiência mental, conforme plano de trabalho anexo. O valor é de R\$ 37.677,96. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244. 0054.2105.3350.43.00 fonte 017 do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho. Assistência Social e Cidadania e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete

#### **CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 614/2007

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 14/2007, livro A-20, fls. 66/ 70. Processo Administrativo nº 16664/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 36/2006, livro A-18, que entre si fazem o Município de Petrópolis e o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HU-MANOS DE PETRÓPOLIS. Tem por objetivo a reunião de esforços para contribuir para a diminuição da fome e para a inclusão social da população indigente do Município de Petrópolis, através do Projeto Pão & Beleza -Espaço Cidadão, conforme especificado no Plano de Trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054. 2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 59.398,56. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

## CARLOS HENRIQUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 615/2007**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2007, livro A-20, fls. 71/ 75. Processo Administrativo nº 68524/2006. Renovacão do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 03/2006, livro A-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a CASA DA CRIANCA ANTÔNIO DE PÁDUA. Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento em regime integral de abrigo (temporário), de até 40 pessoas carentes, do Município de Petrópolis. dando-lhes oportunidade de desenvolverem atividades educacionais e assistenciais, conforme Plano de Trabalho. Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.0051. 2103.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total é de R\$ 66.609.60. Vigorará de 01/01/08 a 31/12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

#### **CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 616/2007**

EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 16/2007, livro A-20, fls. 76/80. Processo Administrativo nº 16505/2006. Renovação do Convênio Assistencial lavrado sob o termo nº 01/2006, livro A-19, que entre si fazem o Município de Petrópolis e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS.

Tem por objetivo a reunião de esforços para o desenvolvimento de ações de assistência social, para o atendimento de até 80 pessoas portadoras de deficiência, do Município de Petrópolis, conforme Plano de Trabalho anexo. Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.0054 .2105.3350.43.00 fonte 000, do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a Nota de Empenho será emitida no exercício de 2008. O valor total do convênio é de R\$ 88.483,20. Será repassado, ainda, conforme ata de reunião e aprovação do CMAS anexa ao processo, o valor de R\$ 25.958,40. Vigorará de 01/01/08 a 31/ 12/08, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo apenas e tão somente para atendimento completo do Plano de Atendimento. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e sete.

#### CARLOS HENRIOUE MANZANI

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 085/2008 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 23/2008, livro B-27, fls. 41/ 42. Processo Administrativo nº 6883/2006. Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Execução de Obras. lavrado sob o nº 38/2006, livro B-23, que entre si celebram o Município de Petrópolis e GEOPORTANTE ENGENHARIA LTDA. O obieto do presente termo é a rescisão do Contrato de Execução de Obras lavrado sob o n° 38/2006, livro B-23, considerando os seguintes fatos, expostos na correspondência enviada pela Contratada, datada de 11 de fevereiro de 2008, anexada ao processo: 1) obra contratada em 28/06/06, sem que até a presente data tenha ocorrido a ordem de início dos serviços; 2) a prorrogação da validade da proposta já concedida, vencida em 07/01/08; 3) devido ao longo período decorrido, os preços ofertados encontram-se defasados do mercado, inviabilizando desta forma a execução da obra contratada. Em decorrência da presente rescisão as partes contratadas dão plena, rasa e geral quitação a quaisquer obrigações referente ao termo acima citado, desde já rescindido, surtindo efeitos a partir da presente data. Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e oito.

## **CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E DE RECURSOS HUMANOS

#### **EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos. usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/05, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, nos dias 01 e 02/04/2008 nos horários de 15h e 16h. Processo nº 002475/2008.

## Cargo: Professor II - 1ª à 4ª Série - 1ª Região

98º lugar – Rita de Cássia Pinto Almeida

99º lugar - Cristiane Luzia Teixeira Galdino

100° lugar – Priscila Bragança Saurin

101° lugar – Fernanda dos Santos Giardini

102° lugar – Renata Kling Planz

103° lugar – Rosane Maria Mota da Silva

104º lugar – Catarina Pessanha Nogueira Torres

105° lugar – Flavia Regina Kling Gross

106º lugar - Mônica de Souza Lima

107º lugar – Rita de Cássia Bastos Soares

108º lugar - Marcela de Castro Alves

109° lugar – Luciana Leal Lima da Silva

110° lugar – Erica Soares Muniz 111º lugar - Gisele de Castro Barbosa 112° lugar – Aline Maria Santiago Nicolay

113º lugar – Claudia Zita Alves da Cunha

114° lugar – Rosa Magali Mebus Verdugo

115° lugar – Graziela Rodrigues Fernandes 116° lugar – Adriane Guimaraes Loureiro Neder

117° lugar – Cíntia Maria Pires Silva

118º lugar – Patrícia Senna Raposo

119º lugar – Amanda Ribeiro Pereira Neves

120º lugar – Maria da Conceição M. C. Macharotto

121º lugar – Cristiane de Araujo Lopes

122° lugar – Glicia Mendes Pereira

## ADRIANO DA COSTA FONSECA

#### **EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/ 2008 nos horários de 15h30 e 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2º Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/ 2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região. Processo nº 002475/2008.

#### Cargo: Professor II - 1ª à 4ª Série - 1ª Região

123° lugar – Elieti Marins Macedo Carvalho

124° lugar – Simone Maria Elias Souza

125° lugar – Simone Rebello Malheiros

126° lugar – Andrea Regina Freire Azevedo

127° lugar – Adriana Bender Borges

128° lugar – Cristiane Straub Romero

129° lugar – Roseni dos Santos Egidio 130° lugar – Débora Cristina Vieira Nasceu

131° lugar - Rose Cristina Pinto Duarte

132° lugar – Marluce Coelho dos Santos

133° lugar – Rosaria Leontina da Silva Dias

134° lugar – Christiane D. B. Alho de Andrade

135° lugar – Valdinéa Antonia de Carvalho

136° lugar – Flavia Bender Borges

## ADRIANO DA COSTA FONSECA

#### **EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público Edital 001/05, a comparecerem ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, nos dias 31/03 e 01/04/2008 das 14h às 16h. Processo nº 002476/2008.

## Cargo: Professor II - Matemática - 1ª Região

03° lugar – Allan Kardec de Souza Filho

04º lugar – Vanessa Galhardo C. V. de Oliveira

05° lugar - Bruno Mattos de Miranda

06º lugar – Natalia Cristina Braga A. Alves da Silva

07° lugar – Adriano Vargas Freitas

08º lugar – Joao Meira de Vasconcelos

09° lugar – Renata Gomes Martins Pinto

#### Cargo: Professor II - Ciências - 1ª Região

04° lugar - Ricardo Gonçalves Xavier

05° lugar – Sandra Franke Hagemann

#### Cargo: Professor II - Português - 1ª Região

01º lugar - Gustavo da Rocha Lambert

02° lugar – Maria Alice Kappaun A. Soares Altgott

03° lugar – Andréia Cardoso Quadrio

04º lugar – Ana Lucia Quintella M. de Carvalho

05° lugar – Isaumira Rabello de Amorim

06° lugar – Rosimere Pereira Manzani

#### Cargo: Professor II - Português - 2ª Região

04° lugar – Valquiria Mario Machado

05° lugar – Pamela Ferreira Simões

06º lugar - Wuilton de Paiva Ricardo

07° lugar – Dilcea Diogo Belchior

### Cargo: Professor II - Inglês - 1ª Região

01° lugar – Juliana Marcal Lopes

02º lugar - Priscila Garcia de Mello

03° lugar – Claudia Magini

04° lugar – Adriana Foster Platz

05° lugar – Mari Angela Neves

06º lugar - Márcia Pirajiba de Souza Lima

## Cargo: Professor II – Inglês – 2ª Região

03° lugar – Janine Gomes Adame

04° lugar – Valeria Fontes Dunley

05° lugar – Patrícia Henter Silva Vieira da Costa

#### Cargo: Professor II – Educação Física – 1ª Região

06º lugar – Diego Pantaleão

07° lugar – Leandro Noel Larania

08° lugar – Natalia Paredes Gil Silva

09° lugar – Edgard Rabello Maba

10° lugar – Tatiana Carius Garrido

11º lugar – Cristiana de Oliveira Machado Soares

12° lugar – Fernanda Rezende Teixeira

13° lugar – Monique Priori Mercaldo

14º lugar – Ricardo Mauricio A. Leite Cabido

15° lugar – Sibrande Wilson Garcia de Mello

#### Cargo: Professor II - Educação Física - 2ª Região

03° lugar – Narcisa de Oliveira Braga

04º lugar – Maicon David Lima Maia

#### Cargo: Professor II - Geografia - 1ª Região

05° lugar – Marcio Andre Santana Vaz

06° lugar – Anna Claudia Bonelli Rodrigues

07° lugar – Valerio Winter

08° lugar – Walmir Pimentel Baptista

#### Cargo: Professor II - Geografia - 2ª Região

04° lugar – Isaac Gabriel Gayer Fialho da Rosa

05° lugar – Vitor de Almeida Gouveia

## Cargo: Professor II - Educação Artística - 1ª Região

01° lugar – Ludmila Vargas Almendra

02º lugar – Caroline Camargo do Espirito Santo

03° lugar – Fernanda Perroni Cascardo

## 04° lugar – Alice Antunes Kulberg Cargo: Professor II - História - 1ª Região

04º lugar – Stefan Freitas dos Santos

05° lugar – Simone Aparecida C. Gomes Pereira

06° lugar – Edmilson Silva de Oliveira 07° lugar – Rafael Lima Alves de Souza

08º lugar – Lívia Carvalho da Fonseca

Cargo: Professor II - História - 2ª Região

04º lugar – Luciano Coelho de Magalhães

05° lugar – Lino Teixeira de Souza

## ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

## **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como desistente a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital 001/2005, por não ter comparecido em 1º e 2ª convocação. Processo nº 007349/07.

Cargo: Professor II - 1ª à 4ª Série - 1ª Região 60° lugar – Gisele Rondon Santana da Silva

II - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, n° 260, Centro, no dia 01/04/2008 às 16h, em substituição à candidata acima considerada desistente.

Cargo: Professor II - 1ª à 4ª Série - 1ª Região 96º lugar – Amanda Pereira de Oliveira

## ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

I – Considerar como desistentes as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público Edital 001/2005, por desinteresse, conforme documentos assinados pelas candidatas em 25/05/2007 e 27/04/ 2007. Processo nº 007349/07.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 2ª Região 57º lugar – Karina Nogueira M. Nunes Pereira 65º lugar – Renata Cristina de Paiva Ferreira Filho 70° lugar – Adelita Leite da Silveira Furtado

II - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público em epígrafe, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, n° 260, Centro, no dia 03/ 04/2008 no horário de 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2º Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 1ª Região

137º lugar – Ana Carolina da Silva Queiroz

138° lugar – Daniela da Costa Santos

139° lugar – Erica Teresinha Neves Bello

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE

I – Considerar como eliminada a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital 001/2005, por não ter apresentado habilitação em magistério em nível superior conforme exigência contida no edital acima. (Processo nº 02307/07)

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 2ª Região 42° lugar - Thais da Silva Carreiro

II - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público em epígrafe. a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2º Região, con-

forme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 1ª Região 142º lugar – Lídia Maria de Assis de Sá

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### **EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 001/ 2005, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, nº 260, Centro, no dia 03/04/ 2008 no horário de 15h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2º Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005, tendo em vista que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região, uma vez que a candidata classificada em 39º lugar para a 2ª Região não compareceu em 1ª e 2º convocação. Processo nº 002307/07.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 1ª Região 141° lugar – Maria de Fátima Bandeira Emmel

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

### EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 001/2005, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler. nº 260, Centro, no dia 01/04/2008 no horário de 16h, tendo em vista a Portaria nº 1.206 de 29/02/ 2008 que fez cessar a portaria nº 1.190 de 22/01/ 2008 no que se refere a nomeação da candidata classificada em 68º lugar – Ana Paula Mayworm Jansen Almeida, para o cargo de Professor II – 1ª a 4ª série – 1ª Região, por desinteresse em tomar posse no referido cargo. Processo nº 007349/07.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 1ª Região 97° lugar – Tania Maria Cabral Lopes

## ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público 001/ 2005, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler, n° 260, Centro, no dia 03/ 04/2008 no horário de 16h30, com a finalidade de declarar se há interesse em trocar de Região para suprir as necessidades da 2º Região, conforme o item 8.3 do Edital 001/2005,

uma vez que já foram convocados todos os candidatos aprovados para a referida Região, tendo em vista a Portaria nº 1.203 de 29/02/ 2008 que fez cessar a portaria nº 665 de 25/ 05/2006 no que se refere a nomeação da candidata classificada em 37º lugar – Janaina Leite da Silveira, para o cargo de Professor II – 1ª a 4ª série – 2ª Região. Processo nº 2307/2007.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 1ª Região 140° lugar – Eliana Francisca da Silva

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público Edital 001/05, a comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, à Av. Koeler 260, Centro, no dia 03/04/2008 no horário de 15h. O não comparecimento implicará na desistência da candidata Processo nº 02837/06.

Cargo: Professor II - 1ª À 4ª Série - 2ª Região 73° lugar – Maria José da Costa Azevedo

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

## **EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aptos no Exame de Aptidão Física do Concurso Público Edital 001/05, a comparecer à Assistência de Vigilância de Saúde do Trabalhador, à Av. Koeler, nº 260, Centro nos dias 01 e 02/04/2008, nos horários de 8h, 10h30 e 13h para prestarem Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, de acordo com os itens 5.4, 5.4.1 e 5.4.2. (Proc: 00816/2008)

#### Cargo: Guarda Municipal - Masculino

162º lugar - Carlos Eduardo Garrido

163° lugar – Luiz Felipe Ferreira Sanseverino

164º lugar – Leonardo Fernandes do Prado

165° lugar – Maicon Campos Felipe

166° lugar – Daniel Kling de Paula

167º lugar – Cristiano Nascimento Silva

168° lugar – Marcos Argolo

169° lugar – Rubens Duarte dos Santos

170° lugar – Jussandro Fernandes de Oliveira

171° lugar – Leandro Amaral Raeder

173° lugar – Bruno Luis de Paula

174° lugar – France de Assis Lima

175° lugar – Carlos Rodrigo Pereira Henrique

177° lugar – Leandro Gonçalves Soares

178° lugar – Arlindo Carlos Pereira Junior

181° lugar – Andre Luis Costalonga

182° lugar – Flavio dos Santos Dias

183° lugar - Michael Targino da Silva

184° lugar – Jose Luis Nogueira Soares

185° lugar – Jeferson Barcelos de Miranda

186° lugar – Marcus Vinicius C. dos Santos

188º lugar – Leonardo de Aguiar Oliveira

189º lugar – Rodrigo Medeiros A. de Castro 190° lugar – Francisco Carlos Ferreira

191° lugar – Alessandro Bispo Kappler

192° lugar – Felipe Tomas do Nascimento Leal

193° lugar – Valdecir da Cruz L. Barbosa

194° lugar – Luis Claudio Wayand

197° lugar – Alexandre de Mattos

198° lugar – Anselmo Mussel Rabello Caxias

199° lugar – Aquiles Henrique Bruck

200° lugar - Marcos Honorato

204° lugar – Marcelo da Silva

205° lugar – Leandro da Silva Coimbra

207° lugar – Leonardo Julio

209° lugar – Lucas Mundstein M. De Castro

210º lugar – Leandro da Conceição Pereira

211º lugar – Diego Gonçalves de Oliveira

214º lugar – Julio Cesar Barbosa M. Coelho

215° lugar – Marcelo Luis da Silva Branco

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### **EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados nas provas objetivas do Concurso Público Edital 001/05 por inaptidão física no Exame realizado em 17/03/2008. (Proc: 00816/08)

#### Cargo: Guarda Municipal - Masculino

179° lugar – Marcelo Saldanha Pinho

180° lugar – Valdecir Prendim Torres

187° lugar – Marsal Cruz da Silva

196º lugar -Julio Cesar Duarte Pereira

201° lugar – Paulo Cesar Pires Marcolino

202º lugar – Paulo Eduardo de Oliveira Santos

206° lugar – Altemar Jose Rodrigues

212° lugar - Rafael de Oliveira

213° lugar – Anderson Ferreira de Andrade

#### ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

#### **EDITAL**

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE considerar como eliminados os candidatos abaixo relacionados, classificados nas provas objetivas do Concurso Público Edital 001/05, por não terem comparecido no dia 17/03/2008, para prestarem Exame de Aptidão Física. (Proc: 00816/2008)

Cargo: Guarda Municipal - Masculino

161º lugar – Leonardo Gonçalves Patrão 208° lugar - Flavio Jose Satiro Rocha

ADRIANO DA COSTA FONSECA

Diretor

## Secretaria de Educação

## RESOLUÇÃO Nº 007 de 25 de março de 2008

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a:

- Lei nº 6.414, de 26/12/2006;
- Resolução Municipal nº 003/07, de 24/01/2007;

- Resolução Municipal nº 028/07, de 26/12/2007;
- Resolução Municipal nº 004/08, de 31/01/2008;
- desistência da aluna Laís da Costa Pinheiro.

RESOLVE, tornar público o nome da aluna Lorena de Araujo Costa Campos como beneficiária do Programa Todos pela Educação, matriculada no 1º ano do Ensino Médio, no Colégio São José S/C Ltda, em 2008.

#### **SUMARA GANNAM BRITO**

Secretária de Educação

## Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### **BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2008**

Despacho Final (Termo de Compromisso Ambiental):

06521/07; 09711/05, 11825/06; 05635/07; 12560/05; 13107/07; 13147/06; 13868/07; 15468/06; 25732/04; 27969/01; 67317/06. AUTORI7O

Petrópolis, 24 de março de 2008

#### MARCIA ROSANE M. NASCIMENTO

Chefe do NAA

## **COMDEP**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/08

O Diretor-Presidente da COMDEP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e Termo de Reunião de Diretoria de sua posse,

#### RESOLVE

Nomear o servidor LUIZ RICARDO TEIXEIRA ROMÃO, brasileiro, separado, portador da CI nº 06101909-7 IFP, residente a Rua Irineu Correa, 97, apto.102, Alto da Serra, Petrópolis, RJ, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Obras e Servicos - CC-4.

E para constar, foi lavrada a Presente Ordem de Serviço, que segue assinada pelo Sr. Diretor-Presidente e pelo Servidor designado, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Petrópolis, 01 de março de 2008

#### **HELIO DIAS VIEIRA FILHO**

Diretor-Presidente

## LUIZ RICARDO TEIXEIRA ROMÃO

Supervisor de Obras e Serviços

**ASSINATURAS (C)** 2246.9354

#### **EDITAL**

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis - COMDEP, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, Edital 001/06 a comparecer à Rua General Rondon, 400 B – Quitandinha, no dia 28 ou 31 de março de 2008 no horário de 8h30 as 10h30, para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no Edital mencionado.

O não comparecimento implicará na desclassificação dos mesmos.

#### Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

295° lugar – Carlos Eduardo Mendoza Teixeira

296° lugar – Rafael Santana Barroso 297° lugar – Gisele Teixeira de Souza 298° lugar – Josiane de Carvalho Canedo

299° lugar – Jorge Firmino Lopes 300° lugar – Paulo Sergio Pereira de Souza

301° lugar – Jose Alexandre da Costa de Barros

302° lugar – Raquel Pereira Dias 303° lugar – Ronaldo Goncalves 304° lugar – Geisa Oliveira da Silva 305° lugar - Jose Mattos Goncalves

306° lugar – Hermes Jorge

Cargo: Telefonista

002º lugar – Claudia Maria de Freitas da Silva

Cargo: Vigia

005° lugar – Sandro Luis Lopes

006° lugar – Emerson da Silva Pires

007° lugar – Marco Aurelio Rodrigues da Silva

008° lugar – Alexandre Ricardo da Silva

## **HELIO DIAS VIEIRA FILHO**

Diretor-Presidente

#### **EDITAL**

O Diretor-Presidente da COMDEP, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE

1 – considerar como desclassificado o candidato abaixo relacionado aprovado em Concurso Público Edital 001/06, por não ter comparecido no prazo estipulado para realização de exame médico e apresentação da documentação exigida no referido Edital.

004° lugar – Washington Luiz de O. e Oliveira

2 - considerar como desclassificado o candidato abaixo relacionado por desinteresse na vaga obtida através do Concurso Público Edital 001/06.

Cargo: Telefonista

001° lugar – Cristina Coelho Simas Bernardes

## **HELIO DIAS VIEIRA FILHO**

Diretor-Presidente



COM O EFEITO DO ÁLCOOL E DE OUTRAS DROGAS, **VOCÊ PODE ACABAR** ESQUECENDO A CAMISINHA.

